

Registo de Investimento Privado

A sociedade por via da qual é implementado o projecto de investimento privado deve estar previamente constituída, devendo de seguida para efeitos de pedido de registo de investimento privado nos regimes de investimento previstos na Lei do Investimento Privado (Lei n.º 10/18, de 26 de Junho (Do Investimento Privado) – alterada e republicada pela Lei n.º 10/21, de 22 de Abril), apresentar os documentos seguintes:

- 1- Aceder a nossa plataforma pelo portal <http://jui.aipex.gov.ao>
Solicitar o pedido de registo e validar o email;
- 2- Aceder a sua conta JUI e começar a registar o projecto devendo para o efeito na aba "**documentos**" juntar a seguinte documentação:
 - a) Fotocópias dos documentos de identificação dos proponentes (Bilhete de Identidade ou Passaporte), no caso de tratar-se de pessoas individuais;
 - b) Fotocópias da Certidão do Registo Comercial, no caso de tratar-se de pessoa colectiva;
 - c) Documento comprovativo da existência de fundos ou das outras formas de realização do projecto de investimento privado declarado;
 - d) Plano de formação e de substituição gradual da força de trabalho estrangeira pela nacional, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º da Lei do Investimento Privado;
 - e) Procuração, em caso de representação do proponente;
 - f) Cronograma de implementação do projecto de investimento;
 - g) Estudo de viabilidade Económico-Financeira ou Plano de Negócios (**Apenas para o Regime Contratual**);
 - h) Proposta do Contrato de Investimento (**Apenas para o Regime Contratual**).

Nota 1: Os documentos referidos no presente artigo 6.º, do Decreto Presidencial n.º 271/21, de 16 de Novembro (Regulamento da Lei do Investimento Privado), quando emitidos no exterior do País devem ser reconhecidos ou autenticados pelos Serviços Consulares da República de Angola no país de origem, e quando escritos em língua estrangeira, devem ser acompanhados da respectiva tradução oficial.